

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS

CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a “Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de Assessoria e Consultoria Técnica, na monitoração e acompanhamentos de convênios em todas as esferas, Estadual e Federal, iniciando-se com a elaboração de propostas, consultas prévias e planos de trabalhos, formalizando todo o acompanhamento necessário de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, incluindo serviços de engenharia, no que diz respeito a elaboração de projetos e fiscalização, nos sistemas Plataforma Mais Brasil (SICONV), SIGA, SISMOB e Fundo de Saúde, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de São Caetano de Odivelas”, teve como resultado:

VENCEDOR(ES) DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ sob Nº 30.145.018/0001-42, com o valor total de R\$ 204.000,00 (*duzentos e quatro mil reais*).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sr.(a). **BRENDA DA SILVA BARBOSA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Caetano de Odivelas -PA, 13 de agosto de 2021.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Av. Floriano Peixoto, Nº 01 – Bairro Centro – Cep: 68.775-000

São Caetano de Odivelas – Pará